



Prefeitura do Município
Catanduvas
Gestão 2001/2004



Lei nº 001\2003

SUMULA Altera o anexo I da Lei Municipal nº21\02 e da outras providencias correlatas

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e o prefeito Municipal sancionou a seguinte.


LEI

Art. 1º Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 021\02, para o fim de acrescentar 30 (trinta) vagas de Auxiliar de Serviços Gerais, com salário de R\$ 221,08 (duzentos e vinte um reais e oito centavos).

Art. 2º As vagas, a que se refere o artigo anterior, serão preenchidas pelos candidatos aprovados no concurso publico nº 001\02, conforme edital de homologação datado de 27\12\2002, publicado no órgão oficial do município.

Art. 3º Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2003.


OLÍMPIO DE MOURA
Prefeito